



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

RESOLUÇÃO N. 1.805/2024

Instrução (11544) n. 0600150-56.2024.6.01.0000

Altera a Resolução TRE/AC nº 1.801/2024, que Instituiu a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica do Tribunal Regional Eleitoral do Acre para as Eleições de 2024.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 17, inciso XXIX, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução TRE/AC nº 1.801/2024, que Instituiu a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica do Tribunal Regional Eleitoral do Acre para as Eleições de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alteração na composição da Comissão de Auditoria,

R E S O L V E:

Art. 1º A Resolução TRE/AC nº 1.801/2024, que Instituiu a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica do Tribunal Regional Eleitoral do Acre para as Eleições de 2024 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º

.....

IX – Adenilson Pontes Silva – Corregedoria Regional Eleitoral;

....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, em Rio Branco, 25 de setembro de 2024.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**
Presidente e relator

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de alteração da Resolução TRE/AC nº 1.801/2024, que Instituiu a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica do Tribunal Regional Eleitoral do Acre para as Eleições de 2024, visando promover a alteração na composição de membro integrante da Comissão, notadamente em substituir o servidor João Carlos Godoy pelo servidor Adenilson Pontes Silva, ambos servidores da Corregedoria Regional Eleitoral.

A necessidade de substituição decorreu do fato do servidor João Carlos de Godoy ter sido designado para prestar apoio à 3ª Zona Eleitoral, no município de Santa Rosa do Purus, durante os últimos dias que antecedem o pleito eleitoral, em razão de afastamento de servidora que labora naquele município por conta de problemas de saúde.

Faculto ao ilustre membro do *Parquet* a manifestação em plenário, se assim o desejar, nos termos do art. 36, IV, do Regimento Interno deste Tribunal.

É o relatório.

VOTO

O Plenário deste Tribunal, em 25 de julho deste ano, aprovou a Resolução TRE/AC nº 1.801/2024, que Instituiu a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica do Tribunal Regional Eleitoral do Acre para as Eleições de 2024, conforme a seguir:

Art. 1º Instituir a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica do Tribunal Regional Eleitoral do Acre para as Eleições de 2024, nos termos do disposto no art. 55 da Resolução TSE nº 23.673, de 14 de dezembro de 2021, com a seguinte composição:

I – Juiz de Direito **Robson Ribeiro Aleixo** – Presidente da Comissão;

II – Juiz de Direito **Gustavo Sirena** – Presidente Substituto;

III – Cristiane Melo de Souza Firmino - Coordenadoria de Gestão de Pessoas;

IV – Almir de Araújo Lima - Coordenadoria de Gestão de Pessoas;



- V – Dulcileide Rebouças de Mesquita Dalacosta - Coordenadoria de Gestão de Pessoas;
- VI – Bianka da Costa Cardoso de Melo - Assessoria de Juiz-Membro;
- VII – Zanúbia Rodrigues Pereira – Secretaria Judiciária;
- VIII – Rose Jocely Lopes dos Santos – Secretaria de Tecnologia da Informação;
- IX – João Carlos Godoy – Corregedoria Regional Eleitoral;
- X – Agatha Pontes Galgani – Coordenadoria de Gestão de Pessoas;
- XI – Sharlene Lira Vasconcelos – Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Posteriormente, surgiu a necessidade de promover a alteração de membro da Comissão, notadamente em substituir o servidor João Carlos Godoy pelo servidor **Adenilson Pontes Silva**, ambos servidores da Corregedoria Regional Eleitoral.

A necessidade de substituição, conforme noticia o procedimento SEI nº 0002349-50.2024.6.01.8003, decorreu do fato do servidor João Carlos de Godoy ter sido designado para prestar apoio à 3ª Zona Eleitoral, no município de Santa Rosa do Purus, durante os últimos dias que antecedem o pleito eleitoral, em razão de afastamento de servidora que labora naquele município por conta de problemas de saúde.

O art. 55 da Resolução TSE nº 23.673, de 14 de dezembro de 2021, dispõe sobre os procedimentos de fiscalização e auditoria do sistema eletrônico de votação estabelece que será designada pelos tribunais regionais eleitorais, em sessão pública, até 60 (sessenta) dias antes das eleições, Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica composta por: 1 (uma) juíza ou 1 (um) juiz de direito, que a presidirá; no mínimo 6 (seis) pessoas servidoras da Justiça Eleitoral, **sendo pelo menos 1 (uma) da Corregedoria Regional Eleitoral**, 1 (uma) da Secretaria Judiciária e 1 (uma) da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Ante o exposto, submeto ao Egrégio Plenário a presente proposta de alteração da resolução, nos exatos termos da minuta de ato normativo constante da ementa e voto por sua aprovação.

É como voto.

Desembargador **Júnior Alberto**
Presidente e relator

EXTRATO DA ATA



Feito: **INSTRUÇÃO (11544) N. 0600150-56.2024.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Desembargador JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO

INTERESSADA: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Instrução - Proposta de alteração de Resolução - Resolução TRE-AC n. 1.801/2024 - Criação da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica do Tribunal Regional Eleitoral do Acre para as Eleições de 2024.

Decisão: **Decidiu o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a proposta de resolução, nos termos do voto do relator.**

Julgamento presidido pelo Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**, Presidente e relator. Da votação participaram a Desembargadora **Waldirene Cordeiro**, o Juiz **Hilário Melo Jr.**, o Juiz **Felipe Henrique**, o Juiz **Fernando Nóbrega**, o Juiz **Leandro Gross** e a Juíza **Luzia Farias**. Presente o Dr. **Fernando José Piazenski**, Procurador Regional Eleitoral.

SESSÃO: 25 DE SETEMBRO DE 2024.

